

remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DII, a partir de 1/7/2015; EE Carlos Campos, MaSP 345223-2,BeatrizCampolina da Silva, PEB2P, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a partir de 1/7/2015; EE Carlos Góes, MaSP 353755-2,Solange do Carmo Pimenta Bins, PEB3P, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIII, a partir de 1/7/2015; EE Cesário Alvim, MaSP 820401-8,Eulália Quintão Torres de Castro, PEB1G, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 1/7/2015; EE Coração Eucarístico, MaSP 1130120-7,Érica Leticia Araújo Rangel Abreu, PEB2B, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 1/7/2015; EE Dulce Pinto Rodrigues, MaSP 271726-2,Eloisa Carvalho Barbosa Reis, PEB1A, cargo 02, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a partir de 1/7/2015; EE Engenheiro Prado Lopes, MaSP 1053012-9,Sibele Avila de OliveiraMarcolino,PEB 2E, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DII, a partir de 1/7/2015; EE Engenheiro Sílvio Fonseca, MaSP 334117-9,Regina Márcia Lopes Silva, PEB2P, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 1/7/2015; EE Flávio dos Santos, MaSP 271362-6,Silvana de AssisMoreira de Souza Dias, PEB3P, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DII, a partir de 1/7/2015; EE Geraldina Soares, MaSP 821135-1,Elizabeth Alves Ferreira Marra,, PEB1I, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a partir de 1/7/2015; EE Francisco Sales, MaSP 1130497-9,Marcelo Medeiros Brito, PEB1C, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a partir de 1/7/2015; EE Governador Milton Campos, MaSP 970828-0,Jefferson Lopes Gonçalves Pimenta, PEB4G, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DI, a partir de 1/7/2015; EE João Alphonsus, MaSP 290026-9,Lúcia Pereira Marinho Corrêa, PEB2P, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DII, a partir de 1/7/2015; EE José de Alencar, MaSP 341491-9,Cleudy Mazzarelo Bemfica Amorim, PEB1P, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a partir de 1/7/2015; EE José Izidoro de Miranda, MaSP 810551-2,Adriana Aparecida Costa Alves, PEB3J, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 1/7/2015; EE José Mendes Júnior, MaSP 1053799-1,Maria Helena de Oliveira, PEB1G, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DII, a partir de 1/7/2015; EE Jovem Protagonista, MaSP 805473-6,Claúdia Alves de Oliveira, PEB1P, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a partir de 1/7/2015; EE Laudieime Vaz de Melo, MaSP 0556317-6,Alexandre Lima Rocha, PEB3J, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DI, a partir de 1/7/2015; EE Paulo Neto Alkimim, MaSP 32424-5, Maria Augusta Sales Vieira, PEB1IIP, cargo 01, por motivo de alteração no período do afastamento, ato publicado em 29/07/2015, onde se lê: por 02 meses, ref. aos 5º e 6º qninqs. de exerc. a partir de 03/08/2015, leia-se: por 03 meses, ref. aos 5º e 6º qninqs. de exerc. a partir de 03/08/2015, CAETÉ – EE Presidente Tancredão Neves, MaSP 352777-7, Maria das Graças Rodrigues Ramos, PEBIP, cargo 01, ato nº 60/2015, publicado em 23/07/2015, por motivo de incorreção no período do afastamento, onde se lê: 02 meses, ref. ao 5º qninq. de exerc. a partir de 29/07/2015, leia-se: 04 meses, ref. aos 4º e 5º qninqs. de exerc. a partir de 29/07/2015.

888578-2,Conceição Aparecida Ricardo Ferreira, PEB2J, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 1/7/2015; EE Carlos Melo Soares, PEB2D, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DII, a partir de 1/7/2015; EE Paulo Pinheiro da Silva, MaSP 376714-2,Julio César Gomes, PEB2P, cargo 02, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DII, a partir de 1/7/2015; EE Paulo Pinheiro da Silva, MaSP 376714-2,Julio César Gomes, PEB2P, cargo 02, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIII, a partir de 1/7/2015; EE Sebastião Ribeiro de Brito, MaSP 454482-1,Walkiria Izabel Silva Oliveira, PEB2E,, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 1/7/2015;NOVA LIMA– EE Deniz Vale, MaSP 1000777-1,Isabella GiorginiJardim, PEB1F, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DII, a partir de 1/7/2015; EE George Chalmers, MaSP 271171-1,Dalva Helena Gomes, PEB2P, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIII, a partir de 1/7/2015;RIO MANSO– EE Luiz Borges Ferreira Gonzaga, MaSP 328239-9,Sueli de Fátima Borges Parreiras, PEB3P, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 1/7/2015;SABARA– EE Carvalho Brito, MaSP 335367-9,Dilma Maria de SenaOliveira, PEB1P, cargo 02, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 1/7/2015; EE Coronel Adelino Castelo Branco, MaSP 664710-1,Túlio Calixto dos Santos, PEB1E,cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIII, a partir de 1/7/2015; EE Professora Maria Elizabeth Viana, MaSP 857417-0,Dalvino Cândido Lobo Filho, PEB2N, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIII, a partir de 1/7/2015; EE Maria Flores Nascimento Alves, MaSP 339679-3,Claúdia Cristina Gonçalves Soares, PEB3P, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIII, a partir de 1/7/2015; EE Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, MaSP 665273-9,Helga Maria Lima da Costa, PEB1D, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIII, a partir de 1/7/2015; EE Professora Angélica Maria de Almeida, MaSP 830046-9,Janaíne Felício Pereira, PEB1H, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIII, a partir de 1/7/2015;SANTA BARBARA– EE José Álvares Duarte, MaSP 1013107-6,Gilvete Ferreira Bandeira, PEB2G, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a partir de 1/7/2015; EE Professora Nhanita, MaSP 328161-5,Maria do Carmo Dias Pereira, PEB1E, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a partir de 1/7/2015; EE Rodrigo de Castro Moreira Pena, MaSP 800679-3,Marcos Eduardo deCarvalho Rodrigues, PEBIN, cargo 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DII, a partir de 1/7/2015;

30 749260 - 1

RETIFICAÇÃO –ATO Nº 87/2015. RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO, referente aos servidores: BRUMADINHO – EE Paulo Neto Alkimim, MaSP 320424-5, Maria Augusta Sales Vieira, PEB1IIP, cargo 01, por motivo de alteração no período do afastamento, ato publicado em 29/07/2015, onde se lê: por 02 meses, ref. aos 5º e 6º qninqs. de exerc. a partir de 03/08/2015, leia-se: por 03 meses, ref. aos 5º e 6º qninqs. de exerc. a partir de 03/08/2015, CAETÉ – EE Presidente Tancredão Neves, MaSP 352777-7, Maria das Graças Rodrigues Ramos, PEBIP, cargo 01, ato nº 60/2015, publicado em 23/07/2015, por motivo de incorreção no período do afastamento, onde se lê: 02 meses, ref. ao 5º qninq. de exerc. a partir de 29/07/2015, leia-se: 04 meses, ref. aos 4º e 5º qninqs. de exerc. a partir de 29/07/2015.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 88/2015. RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO, a parte ref. ao servidor: BELO HORIZONTE – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 662224-5, Ana Lúcia da Fonseca, PEB1A, cargo 01, por motivo de alteração na vigência, ato publicado em 17/09/2010, onde se lê: 3º qninq. a partir de 07/05/2009, leia-se: 3º qninq. a partir de 03/04/2009.

30 749264 - 1

Conselho Estadual de Educação

Presidente: Mons. Lázaro de Assis Pinto

PORTARIA Nº 26, de 23 de setembro de 2015.

Institui Comissão Verificadora

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, Resolve:
Instituir comissão, composta pelos Professores Alexandre Salum de Castro – FUMEC, Neusa Araújo Fernandes – PUC e Laila Hamdan – Faculdade Arnaldo e pelos assessores Pedro Eduardo da Silva Casteironi e Cátia Maisea Santos, para, sob a presidência do primeiro, verificar in loco as condições de funcionamento dos Cursos de Comunicação Social – Jornalismo, Letras – Português/Inglês e Pedagogia oferecidos pela UEMG, fora de sede, em Divinópolis, tendo em vista o pedido de renovação de reconhecimento.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 23 de setembro de 2015.
a) Mons. Lázaro de Assis Pinto – Presidente

PORTARIA Nº 27, de 28 de setembro de 2015.
Institui Comissão Verificadora

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, Resolve:
Instituir comissão, composta pelas Professoras Telma Fernanda Ribeiro – Centro Universitário Newton Paiva e Gislene Valério de Barros – PUC Minas e pela assessora Maria Beatriz Moraes Corrêa, para, sob a presidência da primeira, verificar in loco as condições de funcionamento dos Cursos de graduação em Pedagogia – Licenciatura e em Geografia – Licenciatura ministrados pela UNIMONTES, fora de sede, em Pirapora, tendo em vista o pedido de renovação de reconhecimento.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2015.
a) Mons. Lázaro de Assis Pinto – Presidente

Processo nº 40.895
Relatora: Rosane Marques Crespo Costa
Parecer nº 735/2015
Aprovado em 24.9.2015

Examina pedido de autorização de funcionamento das Habilitações Profissionais de Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Farmácia com possibilidade de saída intermediária como Qualificação Profissional no Colégio CEIVA, do município de Januária.

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável ao pedido de autorização de funcionamento das Habilitações Profissionais de Técnico em Segurança do Trabalho com qualificações profissionais de Auxiliar em Segurança do Trabalho e Assistente Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Farmácia, com qualificação

DIÁRIO DO EXECUTIVO

profissional de Auxiliar de Farmácia, no Colégio CEIVA, do município de Januária, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
Recomenda-se à instituição fazer os ajustes relativos à identificação da modalidade de ensino ofertada pela instituição, conforme descrito no Mérito deste parecer.
Entre 120 e 60 dias antes de expirado o período autorizativo, a instituição deverá providenciar o correspondido pedido de reconhecimento dos cursos.
Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
É o parecer.
Belo Horizonte, 24 de setembro de 2015.
a) Rosane Marques Crespo Costa – Relatora

Processo nº 27.223
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 740/2015
Aprovado em 24.9.2015

Examina comunicação de alteração societária e solicitação de recredenciamento da entidade Escola Novos Horizontes Ltda – ME, mantenedora do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Monte-Sionense, no município de Monte Sião.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da comunicação relativa à alteração societária e responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento da entidade Escola Novos Horizontes Ltda – ME, mantenedora do Colégio Monte-Sionense, localizada na Avenida das Fontes, 645, Parque Dona Antonieta, no município de Monte Sião, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Este é o parecer.
Belo Horizonte, 23 de setembro de 2015.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 36.911
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 741/2015
Aprovado em 24.9.2015

Examina comunicação de alteração societária e solicitação de recredenciamento da entidade mantenedora Escola Mundo Mágico de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda – ME e de reconhecimento do Ensino Fundamento (anos iniciais) ministrado pela Escola Mundo Mágico, no município de Unai.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da comunicação relativa à alteração societária e responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Escola Mundo Mágico de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda – ME, mantenedora da Escola Mundo Mágico, e se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela referida escola, localizada na Rua Vila Rica, 156, Bairro Cruzeiro, no município de Unai, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Este é o parecer.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2015.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 27.023
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 742/2015
Aprovado em 24.9.2015

Examina solicitação de recredenciamento da entidade Associação de Pais de Alunos e Amigos do Educandário São Francisco de Assis, mantenedora do Educandário São Francisco de Assis, no município de Itamonte.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento da entidade Associação de Pais de Alunos e Amigos do Educandário São Francisco de Assis, mantenedora do Educandário São Francisco de Assis, localizado na Rua Presidente Vargas, 308, Centro, no município de Itamonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Este é o parecer.
Belo Horizonte, 23 de setembro de 2015.
a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 32.745
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 743/2015
Aprovado em 24.9.2015

Examina solicitação de recredenciamento da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poté e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola APAE de Poté.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poté, mantenedora da Escola APAE de Poté, e se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela referida escola, localizada na Rua São Geraldo, 219, Bairro Jardim Alvorada, no município de Poté, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Este é o parecer.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2015.
a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 39.002
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 744/2015
Aprovado em 24.9.2015

Examina solicitação de recredenciamento da entidade Associação Cultura Franciscana, mantenedora do Colégio Franciscano Santo Inácio, no município de Baependi.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento da entidade Associação Cultura Franciscana, mantenedora do Colégio Franciscano Santo Inácio, localizada na Rua Professor José Divino, 115, Centro, no município de Baependi, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Este é o parecer.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2015.
a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 41.373
Relatora: Suely Duque Rodarte
Parecer nº 745/2015
Aprovado em 24.9.2015

Examina pedido de autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Municipal Waldira de Castro Martins, no município de Galileia.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Municipal Waldira de Castro Martins, localizada na Praça São Pedro, 449, Centro, no município de Galileia, no período entre 02.02.2010 a 22.12.2015, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos.
Este é o parecer.
Belo Horizonte, 24 de setembro de 2015.
a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 33.129
Relatora: Suely Duque Rodarte
Parecer nº 746/2015
Aprovado em 24.9.2015

Examina solicitação de recredenciamento da entidade mantenedora Centro Educacional Pingo de Gente Ltda – ME e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Pingo de Gente, no município de Timóteo.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Centro Educacional Pingo de Gente Ltda – ME, mantenedora do Centro Educacional Pingo de Gente, e se manifeste

favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela referida escola, localizada na Avenida JK, 09, Bairro Funcionários, no município de Timóteo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo a SEE determinar providências para convalidação dos atos escolares praticados a partir de 05.3.2015.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2015.

a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 34.817
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Parecer nº 747/2015
Aprovado em 24.9.2015

Examina pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Dona Ina, no município de Monte Sião.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Dona Ina, localizada na Rua José Rielli, 51, Centro, no município de Monte Sião, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 12.8.2015.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2015.

a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

Processo nº 33.931
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Parecer nº 748/2015
Aprovado em 24.9.2015

Examina comunicação relativa à alteração societária da entidade CM – Sistema de Ensino Ltda – ME, mantenedora do Colégio Moderno, no município de Juiz de Fora.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da comunicação relativa à alteração societária da entidade CM – Sistema de Ensino Ltda – ME, mantenedora do Colégio Moderno, localizada na Rua Araguaia, 35, Bairro São Mateus, no município de Juiz de Fora.
Este processo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação para fins de registro da alteração, conforme a Resolução CEE nº 449/02.
Este, o parecer.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2015.
a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

Processo nº 38.906
Relatora: Anali de Rezende Peixoto
Parecer nº 749/2015
Aprovado em 24.9.2015

Examina pedido de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Américo Machado, no município de Nanuque.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Américo Machado, localizada na Avenida Geraldo Romano, 211, Centro, no município de Nanuque, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2015.

a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

Processo nº 38.905
Relatora: Anali de Rezende Peixoto
Parecer nº 750/2015
Aprovado em 24.9.2015

Examina solicitação de recredenciamento da entidade Sociedade Educativa Semear Ltda – ME, mantenedora do Instituto Semear, no município de Teófilo Otoni

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento da entidade Sociedade Educativa Semear Ltda – ME, mantenedora do Instituto Semear, localizada na Rua Jalile Naaman, 55, Bairro Grão Pará, no município de Teófilo Otoni, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2015.

a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora

30 749293 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Expediente

REFERÊNCIA: DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO EM FACE DA DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA QUE MANTEVE A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL LEIC 01/2014.

DECISÃO

Os pedidos de reconsideração foram submetido ao Secretário de Estado de Cultura, nos termos do disposto no §4º do art. 4º da Constituição do Estado de Minas Gerais e no disposto no §1º do art. 51 da Lei 14.184/2002.

Os pedidos de reconsideração foram analisados. Após a referida análise, restou ratificada a decisão anteriormente tomada, pois não se verificou na hipótese ilegalidade ou inobservância dos critérios de desclassificação estabelecidos no Edital LEIC 2014, não tendo sido verificado ainda qualquer fato novo capaz de ensejar a modificação da decisão, no que tange aos projetos “1º Festival de Gastronomia de Poços de Caldas”, protocolo nº 1201/001/2014 e “Contação de Histórias Musicada”, protocolo nº 0516/001/2014.

Isso posto, tendo em vista que não se verificou na hipótese ilegalidade ou inobservância dos critérios de desclassificação estabelecidos no Edital LEIC 2014 e que os pedidos de reconsideração não apresentaram qualquer fato novo capaz de ensejar a modificação da Decisão anteriormente prolatada, decido pelo recebimento e não provimento dos pedidos de reconsideração interpostos contra a decisão que manteve a desclassificação dos projetos culturais apresentados no Edital LEIC 01/2014.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2015.
ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS
Secretário de Estado de Cultura.

REFERÊNCIA: DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL LEIC 01/2014. PONTUAÇÃO INSUFICIENTE.
DECISÃO

Os recursos foram submetido à Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura da SEC e à CTAP, conforme item 9.7 do edital. Os projetos foram reanalisados no que concerne ao seu conteúdo artístico-cultural. Após a referida análise o Presidente da CTAP ratificou a análise anterior realizada, pois não se verificou na hipótese ilegalidade ou inobservância dos critérios de desclassificação estabelecidos nos subitens 8.2.1 do Edital LEIC 2014, no que tange aos projetos “LN.C.R.I.V.E.L!”, protocolo nº 2117/001/2014; “A SAVASSI É NOSSA”, protocolo nº 1854/001/2014.

Conforme se infere das informações prestadas na CI/SEC/SFIC/171/2015 e na CI/SEC/SFIC/240/2015, e com base na nota jurídica AJU/SEC/ Nº 390/2015, as câmaras da CTAP, de composição paritária, dentre suas competências, devem avaliar os projetos culturais de acordo com critérios expressamente previstos: eliminatórios, técnicos e de fomento.

Isso posto, tendo em vista que a CTAP manteve a pontuação atribuída aos projetos retromencionados, decido pelo recebimento e não provimento dos recursos interpostos contra a desclassificação dos projetos por não obter da CTAP a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2015.
ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS
Secretário de Estado de Cultura.

30 749534 - 1